

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIGUELÓPOLIS - FORO DE MIGUELÓPOLIS
1ª VARA - RUA PEDRO CRISTINO DA SILVA Nº 1005, Miguelópolis-SP - CEP 14530-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0000475-79.2014.8.26.0352**
Classe – Assunto:	**Restauração de Autos Cível - Concessão / Permissão / Autorização**
Requerente:	**Balduino Ferreira de Menezes**
Requerido:	**Sbc Derivados de Petróleo Ltda e outros**

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **Dr. DANIEL ROCHA MAIA**

Vistos.

Fls. 668/672: Considerando as decisões proferidas nos embargos de terceiro opostos por Célia Regina Barbosa de Lima, distribuídos por dependência a estes autos, por meio da qual foi deferida tutela provisória para determinar a suspensão do leilão e dos demais atos de alienação ou expropriação incidentes sobre a fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula nº 5.669 do Cartório de Registro de Imóveis de Miguelópolis, **SUSPENDAM-SE** os atos expropriatórios relativos à referida fração, mantendo-se, por ora, a penhora, até ulterior deliberação no incidente.

COMUNIQUE-SE, com urgência, ao leiloeiro responsável pela alienação, para imediata suspensão do leilão e dos demais atos expropriatórios relativos à fração acima indicada.

Intimem-se.

Miguelópolis, data da assinatura digital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIEL ROCHA MAIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000475-79.2014.8.26.0352 e o código Kv71ITOJ.